



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 35/2023/PROEPPI/IFAP
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Normativa n. 25/2019/CONSUP/IFAP, torna público o presente edital para auxiliar a publicação de artigos científicos de servidores efetivos em periódicos nacionais e internacionais, mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

1. DAS AÇÕES

- 1.1. As ações de auxílio à publicação de artigos científicos serão financiadas com recursos orçamentários do IFAP, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores interessados.
- 1.2. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O auxílio à publicação de artigos em periódicos científicos ou tecnológicos se refere ao pagamento, parcial ou total, de taxa de submissão, tradução, tramitação e/ou publicação dos artigos científicos.
- 1.4. Os artigos submetidos deverão obrigatoriamente ter a participação de discentes na condição de co-autores.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros serão geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROEPPI. - LOA 2022 - natureza 33.90.20 -Auxílio Financeiro ao pesquisador.
- 2.2. As propostas serão atendidas pela PROEPPI, até o dia 29 de Novembro de 2023, de acordo com a ordem de chegada, análise das mesmas e disponibilidade orçamentária.
- 2.3. Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de auxílio à publicação pelo presente Edital, sendo contemplado 01 (uma) submissão por pesquisador, a partir da publicação deste edital.
- 2.4. O montante de recursos disponibilizados pela PROEPPI para os fins do presente Edital é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- 2.5. O recurso será distribuído em 10 (dez) cotas das quais, 6 (seis) serão destinadas a publicações em co-autoria com os alunos de pós-graduação matriculados nos cursos de pós-graduação do Instituto Federal do Amapá e 6 (seis) poderão contemplar amplamente os servidores efetivos do IFAP, obrigatoriamente com co-autoria de estudantes regularmente matriculados na instituição ou egressos, quando da publicação de seus trabalhos de conclusão de curso realizado no âmbito do IFAP, que se enquadrarem nos pré-requisitos deste edital.

3. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

- 3.1. O objetivo geral deste Edital é fortalecer a produção científica do IFAP por meio de auxílio financeiro à publicação de artigos científicos de servidores efetivos da Instituição, com a participação de estudantes ou egressos da pós-graduação, em periódicos dessa natureza, que realizam cobrança de taxas de submissão, tramitação e/ou publicação, com o pagamento parcial ou total das mesmas.
- 3.2. Objetivos específicos
 - 3.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos de servidores efetivos e estudantes/egressos do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3.2.2 Estimular a publicação dos resultados das atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos servidores do IFAP em periódicos.

3.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de pesquisa realizadas por servidores do IFAP.

3.3. Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo de imagens, no todo ou parte dos mesmos.

4. DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E PERÍODO DE SUBMISSÃO

4.1. São requisitos para a submissão:

4.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal do Amapá e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções (Anexo A, item 2.1);

4.1.2. O artigo científico deverá ser oriundo de resultado de projeto de pesquisa (aprovado em editais de fomento do IFAP, edital em fluxo contínuo ou resultado de pesquisa vinculado à grupo de pesquisa certificado pelo IFAP), trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu* ou vinculado a projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do ProfEPT, registrado junto ao campus de origem do servidor e aluno, bem como aprovado pela PROEPT, Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente.

4.1.3. O servidor (proponente) deverá ter o currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão (Anexo A, item 2.4);

4.1.4. Ter carta de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo;

4.1.5. A revista científica deve ter conceito A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES (Anexo A, item 3.2);

4.1.6. Os valores de auxílio que o servidor fará jus, considerará o qualis do periódico no qual o artigo foi publicado:

Qualis A1 - R\$ 850,00

Qualis A2 - R\$ 765,00

Qualis A3 - R\$ 680,00

Qualis A4 - R\$ 595,00

Qualis B1 - R\$ 510,00

Qualis B2 - R\$ 425,00

Qualis B3 - R\$ 340,00

Qualis B4 - R\$ 255,00

4.1.7. O servidor (proponente) deverá possuir como formação mínima a conclusão de curso de especialização, com certificado ou diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Anexo A, item 2.5);

4.1.8. O servidor deverá estar adimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelos *campi* ou pela PROEPT (Anexo A, item 2.6);

4.1.9. O proponente não deve receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação (Anexo A, item 2.7).

4.1.10. O proponente não pode ter sido contemplado com recursos para esse fim por qualquer agência de fomento à pesquisa (Anexo A, item 2.8).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

4.2. São excepcionalidades admitidas para a submissão:

4.2.1. A carta de aceite, prevista no item 4.1.5, pode ser substituída por ocasião da submissão por comprovante de envio do artigo ao periódico científico, permanecendo, em caso de classificação, a exigência de apresentação do comprovante de aceite para efetivar a concessão do auxílio;

4.3. São condições para a submissão:

4.3.1. Preencher e assinar o formulário de submissão da proposta (Anexo A) e enviá-lo conforme item 4.4;

4.3.2. Anexar cópia completa do artigo a ser publicado;

4.3.3. Anexar comprovantes acerca dos requisitos 4.1.5 ou 4.2.1.

5.3.4. Os requisitos previstos nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10 e 4.2.2 devem ser declarados no formulário (Anexo A) e a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente.

4.4. O período de submissão e recebimento das propostas inicia com a publicação do presente Edital, que será até o dia 29 de Novembro de 2023 e devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico no link: [COLETA DE DADOS DE INSCRIÇÃO, Edital N° 35 - PROEPPI/RE/IFAP](#).

Parágrafo único. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

5. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS, CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1. Critérios classificatórios:

5.1.1. Ordem de envio, considerando a data e hora registrado no e-mail de submissão da proposta; sendo consideradas propostas sem pendências.

5.2. Será constituída pela PROEPPI, Comissão Avaliadora específica para analisar as propostas submetidas a este Edital. Após a análise, esta Comissão emitirá parecer das propostas, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

5.3. O auxílio será concedido na forma de ressarcimento das despesas realizadas ao pesquisador, em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

- a) Em nome do proponente, identificado com CPF e demais dados cadastrais;
- b) No valor do serviço prestado e com data posterior à data de empenho.

5.4. O pesquisador proponente é responsável por verificar antecipadamente ao pagamento se a empresa prestadora dos serviços brasileira está inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, por meio da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito (CND's), trabalhista, municipal e estadual, sendo que os respectivos comprovantes devem ser enviados junto às notas fiscais à PROEPPI.

5.5. O valor total das despesas comprovadas, conforme item 5.4 e limites estabelecidos no item 2.3, será depositado em conta indicada pelo servidor proponente (Anexo A, item 1 – Dados Pessoais).

5.6. Somente serão ressarcidas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 na área de publicação, segundo classificação atualizada *Qualis*, da CAPES.

5.7. Cada servidor poderá ser contemplado com até 01 (um) auxílio, parcial e/ou total, objeto deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Edital no ano civil de 2023.

5.8. Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da data de publicação do presente Edital.

5.9. Devem ser encaminhados dados bancários referentes a conta corrente em nome do proponente, não podendo ser realizado o ressarcimento em conta poupança.

5.10. A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado nos itens 6.4. e 6.5. ou caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento previsto no mesmo.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O proponente que teve a sua proposta contemplada com o presente Edital deverá apresentar à PROEPPI:

- a) Relatório contendo a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados;
- b) Cópia do artigo publicado/carta de tradução.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

7.2. O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu artigo, crédito ao apoio recebido do IFAP.

7.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa relacionadas à publicação.

7.4. Não será permitida a substituição das propostas enviadas à PROEPPI-IFAP.

7.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEPPI, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6. Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, a PROEPPI - IFAP deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

8.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela respectiva Comissão Avaliadora.

8.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 28 de setembro de 2023.

ROMARO ANTONIO SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação
(original assinado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 35/2023/PROEPP/IFAP
ANEXO A: Formulário de Submissão de Propostas de Publicação

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Campus de lotação: _____

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____ Operação _____

2. Dados do pesquisador

2.1. Servidor: () em efetivo exercício () em licença () aposentado () afastado

Servidor com vínculo empregatício com outra instituição: () Sim () Não

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFAP: () Sim () Não Qual? ____

2.3. O projeto de pesquisa foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa? () Sim
() Não

O projeto de pesquisa foi registrado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus?
() Sim () Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialista () Mestre () Doutor

Área: _____

2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio a pesquisa.
Justifique: _____

2.7. É bolsista de alguma agência ou Projeto?

() Não () Sim. Qual?_

2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo?

() Não () Sim. Qual?_Valor (R\$)_____

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente artigo está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

() Sim () Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

2.10. O trabalho desenvolvido no () IFAP ou () em Instituição Conveniada. Número de servidores como coautores ()
Número de discentes como coautores ()

3. Dados do Periódico:

3.1. Nome do Periódico: _____
ISSN: _____

3.2. *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () A3 () A4 () B1 () B2 () B3 () B4

3.3. Área da publicação: _____

3.4. Título do trabalho a ser publicado: _____

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ___/___/___

Assinatura do proponente: _____

4. Parecer do Campus:

Favorável

Desfavorável

Parecer do Coord. de Pesquisa e Extensão do Campus.

Data: ___/___/ 2022

Assinatura e carimbo